



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR02 / 02ª TURMA RECURSAL

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO**  
**PERÍODO: 25/08/2023 a 25/08/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR02 / 02ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Gilmar de Souza, Yuri Gagharin de Assis Braga, Manuela Drummond Duarte (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 11080.720221/2021-12  
Nome do Contribuinte: HILDA DE FREITAS VALLE MONTEIRO  
**Decisão:** Processo retirado de pauta.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 13608.720256/2017-04  
Nome do Contribuinte: ROMERO SENA SILVEIRA  
ACÓRDÃO 202-000.067  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 13608.720257/2017-41  
Nome do Contribuinte: MARCELINO JOSE SENA DA SILVEIRA  
ACÓRDÃO 202-000.068  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 15467.720467/2015-54  
Nome do Contribuinte: RUDY MEY SOARES DA SILVA  
ACÓRDÃO 202-000.069  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 10120.720652/2017-16  
Nome do Contribuinte: ROBSON JOSE CROCCO  
ACÓRDÃO 202-000.070  
**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Ata retificada

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 10166.721361/2015-49  
Nome do Contribuinte: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A  
ACÓRDÃO 202-000.071

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE  
Processo: 10166.736075/2021-26  
Nome do Contribuinte: PAZZ COMUNICACAO E MARKETING LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.072

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve o indeferimento da opção do contribuinte pelo Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 10166.752717/2021-34  
Nome do Contribuinte: GA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.073

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que indeferiu o pedido de reinclusão do recorrente no Simples Nacional.

Relator(a): MANUELA DRUMMOND DUARTE  
Processo: 10168.720371/2021-95  
Nome do Contribuinte: KLUGVILLE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.074

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve a exclusão do contribuinte do Simples Nacional.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 10580.723259/2018-30  
Nome do Contribuinte: SAL E BRASA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.075

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 10580.723385/2018-94  
Nome do Contribuinte: ROTA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.076

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 10665.720774/2017-47  
Nome do Contribuinte: PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A

**Decisão:** Vista do(a) Julgador(a) Manuela Drummond Duarte. Fez sustentação oral o advogado, Dr.Fabrcio Monteiro Mello, OAB 215.957.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 10665.721433/2016-16  
Nome do Contribuinte: TEMPUS EMPREENDIMENTOS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.077

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento parcial ao recurso, reconhecendo em parte o direito creditório pleiteado.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 10675.721231/2018-17  
Nome do Contribuinte: UBERLANDIA REFRESCOS LTDA.  
ACÓRDÃO 202-000.078

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração do crédito tributário exigido.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 10920.722905/2018-43  
Nome do Contribuinte: TRANSJOI TRANSPORTES LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.079

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Manuela Drummond Duarte  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRAL NACIONAL DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
VR-DRJ-R-TR02 / 02ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres, às treze horas, Turmas Recursais de Julgamento da Receita Federal do Brasil - DRJ-R., reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR02 / 02ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Gilmar de Souza, Yuri Gagharin de Assis Braga, Manuela Drummond Duarte (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA

Processo: 10935.722781/2013-22

Nome do Contribuinte: R ARTALE LINHAM COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.080

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve a exclusão do contribuinte do Simples Nacional.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA

Processo: 13811.721509/2018-24

Nome do Contribuinte: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.081

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração do crédito tributário exigido.

Fez sustentação oral a advogada, Dra.Marina Garcia Valio, OAB/PR nº 375.341.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA

Processo: 13811.721618/2018-41

Nome do Contribuinte: AO3 TECNOLOGIA LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.082

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Fez sustentação oral o advogado, Dr.Vitor Henrique Fernandes, OAB/SP nº 446.723.

Ata retificada

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 13864.720057/2016-86  
Nome do Contribuinte: DELBRAS ESTRUTURAS METALICAS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.083

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 13884.724028/2019-06  
Nome do Contribuinte: HMC ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.084

**Decisão:**  
Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário e não reconhecer o direito creditório.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 13887.720034/2019-56  
Nome do Contribuinte: ROSANA MARIA MAGALHAES MUNARI  
ACÓRDÃO 202-000.085

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 14090.720042/2020-65  
Nome do Contribuinte: INSTITUTO EDUCACIONAL ICE LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.086

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve a exclusão do contribuinte do Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 15463.720800/2019-99  
Nome do Contribuinte: GLOBAL ALA SERVICOS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.087

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que indeferiu o pedido de reinclusão do recorrente no Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 15467.720572/2015-93  
Nome do Contribuinte: TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.088

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário e não reconhecer o direito creditório pleiteado.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 19515.720754/2016-83  
Nome do Contribuinte: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.  
ACÓRDÃO 202-000.089

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 15540.720133/2020-18  
Nome do Contribuinte: RIOALIMENTOS FOOD LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.090

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso, mantendo a decisão contida no Acórdão recorrido, que manteve a exclusão do contribuinte do Simples Nacional.

Relator(a): YURI GAGHARIN DE ASSIS BRAGA  
Processo: 16696.720562/2015-17  
Nome do Contribuinte: J.R.O. PAVIMENTACAO LTDA.  
ACÓRDÃO 202-000.091

**Decisão:**  
Por unanimidade de votos, decidem negar provimento ao recurso voluntário, mantendo o crédito constituído.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 18470.724220/2017-16  
Nome do Contribuinte: KXM DO BRASIL - LOCACAO DE IMOVEIS LTDA  
ACÓRDÃO 202-000.092

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração integral do crédito tributário exigido em decorrência da anistia determinada pela Lei nº 14.397/2022.

Relator(a): GILMAR DE SOUZA  
Processo: 19985.721880/2018-81  
Nome do Contribuinte: HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA  
ACÓRDÃO 202-000.093

**Decisão:** Por unanimidade de votos, decidem dar provimento ao recurso, com a exoneração do crédito tributário exigido.

Fez sustentação oral o advogado, Dr.Lucas Gasparete dos Reis Carvalho, OAB/RJ nº 155.400.

Manuela Drummond Duarte  
Presidente

Ata retificada



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por Manuela Drummond Duarte em 25/08/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 28/08/2023